Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67 | São Paulo, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 | Número 241

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.861, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 408/22, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

Altera a Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 1º A cessão de direitos prevista no inciso I do caput deste artigo abrange a autorização para cessão onerosa de direitos à nomeação de equipamentos esportivos municipais, a qual:

I - consistirá em acréscimo de nome de marca ou produto ao final da denominação atual do bem público e associação da marca ou produto ao equipamento esportivo, para fins de exploração publicitária;

II - será regulamentada pelo Executivo, com a previsão das balizas para determinar a proporção visual entre a indicação do próprio municipal e a marca ou produto de inserção, bem como a forma e condições da exposição de marca ou produto no interior do equipamento e os critérios de exploração publicitária;

III - será formalizada mediante contrato, parceria ou instrumento congênere, o qual estabelecerá, no mínimo, a retribuição pecuniária e os encargos de possíveis requalificações; e

IV - deverá prever contrapartida de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da retribuição pecuniária da parceria na promoção de requalificações e eventos esportivos no próprio equipamento e auxílio financeiro a atletas e equipes nas modalidades esportivas existentes no equipamento objeto da parceria.

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo não se aplicam as disposições da Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007." (NR)

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 9º .....

.....

IX - as áreas situadas nos baixos de viadutos, pontes e adjacências do Município de São Paulo;

X - os pontos de comércio e de serviços situados em vias e logradouros públicos;

XI - as áreas localizadas em equipamentos culturais do Município de São Paulo, destinadas a espaços gastronômicos.

.....

§ 3º .....

.....

VIII - a autorização contida no inciso X do caput deste artigo pode contemplar a utilização de mobiliários públicos associados, como bicicletários, sanitários, bancos e parklets, nos termos de decreto regulamentador." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 21 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.862, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 553/21, DA VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – UNIÃO)

Denomina Travessa José da Luz Firme o logradouro conhecido por PAS 7 identificado na planta de loteamento AU 05/5130/82, que tem seu início na Rua Guira e término na Rua Mandaçaia, localizado no Setor 142, Quadra 109, no Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa José da Luz Firme o logradouro conhecido por PAS 7 identificado na planta de loteamento AU 05/5130/82, que tem seu início na Rua Guira e término na Rua Mandaçaia, localizado no Setor 142, Quadra 109, no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 21 de dezembro de 2022.

LEI Nº 17.863, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 800/21, DOS VEREADORES ERIKA HILTON – PSOL, EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – PT, ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO – PSOL E LUANA ALVES – PSOL)

Denomina Praça Amanda Marfree a praça sem denominação (cód. 297763), que se localiza na Rua Santo Afonso no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Amanda Marfree parte do espaço livre 2 identificado na planta de loteamento AU07/2167/81, delimitado pela Rua Santo Afonso, pelos lotes particulares 0188-6, 0054-5 e pelo lote 0055-3 de propriedade do Estado de São Paulo, localizado no Setor 61, Quadra 149, no Distrito da Penha, na Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 21 de dezembro de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 62.071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 34.401,67 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 34.401,67 (trinta e quatro mil e quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	33.108,82
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.292,85
		34.401,67

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.108,82
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	1.292,85
		34.401,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de dezembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

RICARDO EZEQUIEL TORRES, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 62.072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 60.375,07 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 60.375,07 (sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.544,54
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	52.182,73
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.647,80
		60.375,07

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.727,27
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.647,80
		60.375,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de dezembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

RICARDO EZEQUIEL TORRES, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 62.073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 10.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	
33903000.00.0	Material de Consumo	303.083,82
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	9.696.916,18
		10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
		10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de dezembro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

RICARDO EZEQUIEL TORRES, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 62.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 18.610.155,22 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 18.610.155,22 (dezoito milhões e seiscentos e dez mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	405.595,60
16.11.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	49.973,14
16.13.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.578,39
16.16.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.279.053,62
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903600.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.184,92
16.18.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464.133,01
16.18.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.524,19
16.21.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	80.169,83
16.23.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.168.423,63
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.896.196,00
33904600.00.0	Auxílio-Alimentação	865.648,00
27.10.18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	16.483,69
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
81.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33914100.08.0	Contribuições	33.682,02
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44909300.03.0	Indenizações e Restituições	37.509,18
		18.610.155,22

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.981.963,09
16.10.12.368.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	405.595,60
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.973,14
16.13.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	27.023,46
33903700.00.0	Locação de Mão-de-Obra	10.083,81
33904000.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	7.181,13
16.13.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.180,00
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.836,00
16.13.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.297,30
16.13.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	
33903000.00.0	Material de Consumo	65.450,48
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.001,42
16.13.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.211,20
16.13.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791.513,73
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.728,12
16.13.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903600.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.804,78
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.403,62
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.086,30
16.13.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.547,81
16.13.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	
33903600.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.092,00
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.818,40
16.13.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	
33903200.00.0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903600.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	186.336,00
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	49.267,20
16.13.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00.0	Material de Consumo	8.025,69
33903100.00.0	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.160,00
33903600.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.440,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	324.296,10
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.208,00
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903000.00.0	Material de Consumo	1.115,77
16.18.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903000.00.0	Material de Consumo	38.184,92
16.18.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903000.00.0	Material de Consumo	3.541,43
16.18.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464.000,00
16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.169,83
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.000,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
27.10.18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	16.483,69
27.10.18.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00
27.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	
33903000.00.0	Material de Consumo	50.000,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890.000,00
27.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	
33903000.00.0	Material de Consumo	40.000,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.725.844,00
27.10.18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	
33903000.00.0	Material de Consumo	200.000,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
27.10.18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	
33903300.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
27.10.18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903000.00.0	Material de Consumo	100.000,00
27.10.18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00